



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Processo nº 077/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017, celebrado entre o Município de Santa Rita, e a empresa Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me – Contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB - Na forma abaixo:

O Município de Santa Rita, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Emerson Fernandes A. Panta, doravante denominada Contratante, e, do outro lado a empresa Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.974/0001-67, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, sito na Rua Delfim Moreira, nº 515, Bairro Bessa, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Renato Pereira Correia Nunes, inscrito no CPF sob o nº 789.521.824-72 e RG sob o nº 1.506.161 – SSP/PB, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 105/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.



SUBCLÁUSULA ÚNICA:

Com a renovação do prazo autorizada na cláusula segunda do presente termo leva a pactuação a termo para 18/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas:

02.060	SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2304 2013	Coordenação das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
	Elementos de Despesas
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
	Fontes de Recursos
001	Recursos Próprios

  1



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa da renovação do prazo se dá pelo objetivo de continuidade a gestão do software de gestão pública da contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 105/2017, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.


7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita – PB, 18 de julho de 2018.



Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional
Contratante



Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me
CNPJ: 09.196.974/0001-67
Contratada

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Anexo

Item	Und	Qtd	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	Mês	12	Contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita – PB.	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
			Total		R\$ 81.600,00



ESTÁDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017

Processo nº 077/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB

Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 105/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/07/2018.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA



Nº 868

ANO 06

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.277 DE 07 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre substituição do conselheiro “Titular”, indicado para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAIBA, SRº. EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 1º do § 1º da LEI MUNICIPAL nº 1517 de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Município de Santa Rita.

Representante (Titular) da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

O senhor Hazziel Heleno Bezerra pela senhora Marta Alves Batista, matrícula sob o nº 9639298

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita, de 11 Julho de 2018.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Rita – Pb

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017
Processo nº 077/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB
Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 105/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/07/2018.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017
Processo nº 077/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 106/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/07/2018.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017
Processo nº 077/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 107/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/07/2018.